

**Edital nº 04/2016 – SEGES**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

**AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA  
ARMADOR  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
BORRACHEIRO  
CALCETEIRO  
CANTEIRO  
CARPINTEIRO  
COVEIRO  
COZINHEIRO  
ELETRICISTA  
ENCANADOR  
ESTOFADOR  
FERREIRO**

**ILUMINADOR  
JARDINEIRO  
MARCENEIRO  
MARTELETEIRO  
MECÂNICO  
MOTORISTA  
OPERADOR DE MÁQUINAS  
OPERADOR DE SOM  
PEDREIRO  
PINTOR  
SERRALHEIRO  
SOLDADOR  
VIDRACEIRO**

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo nº 120463/2015-65, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – Das Disposições Preliminares**

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas e a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso consta no Anexo II deste Edital.
3. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos estabelecidos no Anexo I deste Edital, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame e formação de cadastro reserva, quando for o caso.
4. Para os cargos deste Edital só haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência para aqueles cujo número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

4.1. Na apuração do percentual relativo a vagas reservadas com pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no concurso público, entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.

4.2. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.

5. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.
6. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos – Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.
7. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

## **II – Das Inscrições**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas **das 9h00min do dia 25 de Janeiro às 23h59min do dia 25 de Fevereiro de 2016** pela *internet* de acordo com o item 5 deste Capítulo.

4. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que os cargos pertençam a blocos diferentes, de acordo com a tabela abaixo:

BLOCO	CARGOS
A	BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, COVEIRO, COZINHEIRO, PINTOR E SERRALHEIRO.
B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MARCENEIRO, MECÂNICO, PEDREIRO E SOLDADOR.

4.1. Para os demais cargos não contemplados no item anterior, poderá haver coincidência de data/horário de aplicação das provas.

4.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos não mencionados na tabela do item 4, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

5. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

5.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;

5.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, discriminada no ANEXO I, conforme o cargo, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **26/02/2016**;

5.4. O candidato que realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco;

5.4.1. É aconselhável que o candidato efetue o pagamento da sua inscrição apenas na rede bancária.

5.4.2. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e o consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

5.4.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

5.6. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

5.6.1. Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até a data da realização das provas, entrando em contato com o Instituto

Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).

5.6.2. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

5.7. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

5.8. As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.3, não serão aceitas;

5.9. O candidato inscrito via *Internet* não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.11. O descumprimento das instruções de inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

5.12. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via *Internet*, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.

5.13. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.

6. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

11. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital, no período

destinado às inscrições: de **25/01 a 25/02/2016**, IMPRETERIVELMENTE e enviar a solicitação mencionada, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **04/2016**.

14.1 Além do requerimento mencionado no item 14, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

14.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 14.1

14.3. O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia **25/02/2016**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

14.4. Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.

14.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

14.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

14.7. A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o segundo dia útil após o término das inscrições no site do IBAM e da Prefeitura.

15. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

15.1. Acessar nos dias **27, 28 e 29/01/2016** o link próprio do IBAM na página do Concurso [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br);

15.2. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento;

15.3. Protocolar o requerimento e os documentos mencionados no item 15.4 nos dias **27, 28 e 29/01/2016, das 10h:00min às 16h:00min, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” – Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**

15.4. Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

**1. Doador de sangue:**

- Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas no município de Santos, em um período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;
- A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

**2. Desempregado:**

- Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

- Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;
- Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

### **3. Hipossuficiente:**

- Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

15.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

15.6. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

15.7. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

15.8. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

15.9. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.

15.10. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **12/02/2016**.

15.11. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

15.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, até o dia **25/02/2016**.

15.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como "não inscrito" e não poderá realizar sua prova.

16. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de **25/01 a 25/02/2016**, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **04/2016**.

16.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

16.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

17.1. O documento comprobatório do descrito no item 17 deverá ser enviado no período de **25/01 a 25/02/2016** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **04/2016**.

17.2. O candidato que não atender ao item 17.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

### III – Dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital no período de **25/01 a 25/02/2016** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **04/2016**.

4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, obrigatoriamente, por sedex no endereço informado no item 3.1 o documento relacionado abaixo:

4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.

5. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:

- no Item 3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;

- nos Itens 4 e 4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

7.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem

dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o segundo dia útil após o término das inscrições no site do IBAM e da Prefeitura.

14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### **IV – Das Fases e Provas do Concurso Público**

1. O concurso constará de provas objetivas e provas práticas para todos os cargos.

2. As provas objetivas contereão a seguinte composição:

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de questões por assunto</b>
<b>Agente de Instalação de Telefonia, Iluminador e Operador de Som</b>	<b>Conhecimentos Básicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa – 10 questões</li><li>• Raciocínio Lógico – 5 questões</li></ul> <b>Conhecimentos Gerais – 10 questões</b> <b>Conhecimentos Específicos – 25 questões</b>
<b>Demais cargos</b>	<b>Conhecimentos Básicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa – 10 questões</li><li>• Raciocínio Lógico – 5 questões</li></ul> <b>Conhecimentos Gerais – 05 questões</b> <b>Conhecimentos Específicos – 20 questões</b>

3. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o Anexo III – Programas deste Edital.



4. As provas práticas serão aplicadas aos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme quadro constante do item 3, Capítulo VI – Do Julgamento das Provas Objetivas.

#### **V – Da Prestação da Prova Objetiva**

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.

2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **20 de Março de 2016**.

2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **11 de Março de 2016** no Diário Oficial de Santos, e por meio informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

3.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.4. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4. O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:

4.1. consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).

4.1.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

4.2. consultar o sítio eletrônico da Prefeitura de Santos: [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), no *link* do Diário Oficial de Santos.

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

- 6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 7.2. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
- 9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o

Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

- 17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
20. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
22. As provas objetivas terão 3h:00min (três horas) para todos os cargos.
23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 23.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 23.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de 01h:30 min. (uma hora e meia).
24. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
25. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
26. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 26.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 26.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 26.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 26.4. Exceto no caso previsto no item 26, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**VI – Do Julgamento da Prova Objetiva**

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo IV – Das fases e provas do Concurso Público.

2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela abaixo, incluídos os empatados na última nota considerada para esse fim.

<b>Cargo</b>	<b>Número de candidatos considerados habilitados</b>
<b>AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA</b>	<b>30</b>
<b>ARMADOR</b>	<b>20</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>200</b>
<b>BORRACHEIRO</b>	<b>20</b>
<b>CALCETEIRO</b>	<b>30</b>
<b>CANTEIRO</b>	<b>30</b>
<b>CARPINTEIRO</b>	<b>50</b>
<b>COVEIRO</b>	<b>50</b>
<b>COZINHEIRO</b>	<b>100</b>
<b>ELETRICISTA</b>	<b>100</b>
<b>ENCANADOR</b>	<b>40</b>
<b>ESTOFADOR</b>	<b>20</b>
<b>FERREIRO</b>	<b>20</b>
<b>ILUMINADOR</b>	<b>20</b>
<b>JARDINEIRO</b>	<b>100</b>
<b>MARCENEIRO</b>	<b>30</b>
<b>MARTELETEIRO</b>	<b>20</b>
<b>MECÂNICO</b>	<b>20</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>300</b>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>20</b>
<b>OPERADOR DE SOM</b>	<b>40</b>
<b>PEDREIRO</b>	<b>200</b>
<b>PINTOR</b>	<b>100</b>
<b>SERRALHEIRO</b>	<b>40</b>
<b>SOLDADOR</b>	<b>10</b>
<b>VIDRACEIRO</b>	<b>20</b>

- 3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 3 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
4. Além de estarem na margem estabelecida na tabela do item 3, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
- 4.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
5. Em atendimento à cláusula terceira, do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3.
6. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

## **VII – Das Provas Práticas e seu julgamento**

1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, de acordo com a tabela do item 3, Capítulo VI deste Edital.
2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à Prefeitura de Santos.
3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no *Diário Oficial de Santos*, no site do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)
4. Não serão enviados cartões de convocação ou *emails* aos candidatos habilitados para realizar a prova prática, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
5. A avaliação das provas práticas têm por objetivo auferir a capacidade técnica e agilidade por meio do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- 5.1. Para os candidatos ao cargo de Agente de Instalação de Telefonia:**
- Reconhecimento e uso correto de EPIs;
  - Identificação de equipamentos e ferramentas;
  - Montagem de cabos telefônicos e transmissão de dados;
  - Montagem e distribuição de cabeamentos em calhas.
- 5.2. Para os candidatos ao cargo de Armador:**
- Reconhecimento e uso correto de EPIs;
  - Identificação de equipamentos e ferramentas;
  - Executar a montagem de armadura de um bloco.
- 5.3. Para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:**
- Reconhecimento e uso correto de EPIs;
  - Identificação de equipamentos e ferramentas;
  - Execução de atividades de limpeza e auxílio em obras.
  - Movimentação de cargas (manual).

**5.4. Para os candidatos ao cargo de Borracheiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Execução de processo de montagem e desmontagem de pneu.

**5.5. Para os candidatos ao cargo de Calceteiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Preparação da base para assentamentos;
- d) Realização de assentamentos de revestimentos de calçada.

**5.6. Para os candidatos ao cargo de Canteiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Conhecer e aplicar a NR-18, identificar situações que contrariam a norma (organização e disposição de materiais) – Descarte correto de resíduos;
- d) Movimentação de cargas (manual).

**5.7. Para os candidatos ao cargo de Carpinteiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Montagem de uma forma quadrada (bloco de Fundação).

**5.8. Para os candidatos ao cargo de Coveiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Efetuar exumação.

**5.9. Para os candidatos ao cargo de Cozinheiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e utensílios;
- c) Identificação de ingredientes;
- d) Pré-preparo de alimentos.

**5.10. Para os candidatos ao cargo de Eletricista:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Montagem e ligação de luminária;
- d) Montagem de circuito – fotocélula/contadora.

**5.11. Para os candidatos ao cargo de Encanador:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Executar um ramal de água, com registro e torneira de jardim.

**5.12. Para os candidatos ao cargo de Estofador:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Realização de corte e costura de peça para estofamento.

**5.13. Para os candidatos ao cargo de Ferreiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Realização de forja de uma talhadeira.

**5.14. Para os candidatos ao cargo de Iluminador:**

- a) Conhecimento de mesa de iluminação;
- b) Operacionalização / manuseio de refletores;
- c) Conhecimento de “foco quadrado”, “geral branca” e “contra âmbar”.

**5.15. Para os candidatos ao cargo de Jardineiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Demonstração de habilidade em manutenção de solo;
- d) Preparação e elaboração de um canteiro, com execução de plantio.

**5.16. Para os candidatos ao cargo de Marceneiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Montagem de mobiliário de acordo com croqui.

**5.17. Para os candidatos ao cargo de Marteleiteiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Reconhecimento e aplicação das facas;
- d) Funcionamento de equipamento.

**5.18. Para os candidatos ao cargo de Mecânico:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Execução de procedimentos no motor e na parte elétrica de veículo;
- d) Simulação: Reconhecimento e diagnóstico de falhas em equipamentos do veículo.

**5.19. Para os candidatos ao cargo de Motorista:**

- a) Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
- b) Condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
- c) Utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo;
- d) Obediência às normas gerais de segurança.

**5.19.1.** O candidato ao cargo de Motorista será avaliado, na prova prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 25 (vinte e cinco) pontos negativos;
- III – uma falta média: 15 (quinze) pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 05 (cinco) pontos negativos.

**5.19.2.** As faltas da prova prática são aquelas constantes no artigo 19 da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**5.19.3.** Somente prestará a prova prática o candidato ao cargo de Motorista que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação letra “D” e Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Transporte Coletivo de Passageiro, ambos dentro do prazo de validade.

**5.19.4.** A prova prática de Motorista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.



**5.20. Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas:**

- a) Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
- b) Condução e operação correta e segura das seguintes máquinas: Trator Pá-carregadeira e Caminhão MUNK.
- c) obediência às normas gerais de segurança.

**5.21. Para os candidatos ao cargo de Operador de Som:**

- a) Ligações corretas do equipamento de som;
- b) Montagem e alinhamento do PA;
- c) Conhecimentos sobre operação da mesa de som;
- d) Conhecimentos sobre microfones;
- e) Conhecimento de conexões e cabos;
- f) Utilização correta de equipamentos e periféricos;
- g) Noções corretas de mixagens.

**5.22. Para os candidatos ao cargo de Pedreiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Elevação de uma parede;
- d) Execução de chapisco e emboço.

**5.23. Para os candidatos ao cargo de Pintor:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs.
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas.
- c) Preparação e pintura de parede

**5.24. Para os candidatos ao cargo de Serralheiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Corte, Dobragem de material, soldagem, montagem e acabamento de peças.

**5.25. Para os candidatos ao cargo de Soldador:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Preparação de peças para soldagem e soldagem.
- d) Solda e acabamento final.

**5.26. Para os candidatos ao cargo de Vidraceiro:**

- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
- b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
- c) Corte, montagem e instalação de vidros.

6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

7. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.

7.1. Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação **letra “D”** com registro dentro do prazo de validade **e certificado de curso de Formação para Transporte Coletivo de Passageiro com prazo de validade vigente.**

7.2. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação letra “C” com registro dentro do prazo de validade.

8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
9. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 9.1. As provas práticas serão aplicadas APENAS na (s) data (s) e local (locais) constantes do Edital de Convocação.
- 9.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.
10. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

### **VIII – Da Classificação dos Candidatos**

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova que participou.
3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.
- 3.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.
4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) que tiver maior pontuação na prova prática;
  - c) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
  - d) que tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;
  - e) que tiver maior número de filhos menores.
  - f) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 17 e subitem do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.
- 4.1. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “e”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

5.1. As correções dos dados mencionados no item 4 somente serão aceitos até o dia da aplicação das provas, por email dirigido ao IBAM ([atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.

5.2. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 4 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.

5.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

## IX – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) contra o Edital;
- b) solicitação de isenção da inscrição;
- c) condição de candidato deficiente;
- d) aplicação das provas;
- e) questões da prova;
- f) gabaritos preliminares;
- g) do resultado das provas;
- h) da classificação.

1.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

5. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado na “**ARENA SANTOS**” – Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10h:00min às 16h:00min.

- 5.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 3 (três) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
6. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
  - d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;
  - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
  - f) apresentado em letra manuscrita;
  - g) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
  - h) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.
10. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
11. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterà as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.
12. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na(s) data(s) estabelecida(s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. Na ocorrência do disposto nos itens 9, 10 e 13, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
15. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

#### **X – Do Provedimento dos Cargos**

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.
2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/ DEGEPAT/SEGES, por ocasião da nomeação.
3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos;
  - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II – Das Inscrições.
  - 5.1. É facultado à Prefeitura de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.
  - 5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo VIII, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

#### **XI – Das Disposições Finais**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
3. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.
6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que logrem classificação no Concurso.

7. Cabe à Prefeitura de Santos o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos constantes do Anexo I deste Edital ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.

7.1. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Santos.

8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

8.1. enviar email ao IBAM ([atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)) solicitando a alteração cadastral.

8.2. dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

8.3. dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de Santos, Rua Riachuelo, nº 104, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.

9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do site da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.

11. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

13. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.

14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;
- n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para exames médicos pré-admissionais, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

18. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 21 de Janeiro de 2016.

**FÁBIO FERRAZ**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL nº 04/2016 – SEGES**

<b>Cargos</b>	<b>Código</b>	<b>Nº de Vagas<sup>(1)</sup></b>	<b>Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência<sup>(2)</sup></b>	<b>Remuneração / carga horária</b>	<b>Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
<b>AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA</b>	401	3	-	R\$ 1.465,35 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.824,61, equivalente ao nível F. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.	R\$ 65,00
<b>ARMADOR</b>	402	1	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	403	25	3	R\$ 1.079,88 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.439,14, equivalente ao nível B. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>BORRACHEIRO</b>	404	1	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>CALCETEIRO</b>	405	3	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>CANTEIRO</b>	406	3	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>CARPINTEIRO</b>	407	6	1	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00



<b>COVEIRO</b>	408	10	1	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>COZINHEIRO</b>	409	4	-	R\$ 1.256,37 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.615,63, equivalente ao nível D. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>ELETRICISTA</b>	410	10	1	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>ENCANADOR</b>	411	5	1	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>ESTOFADOR</b>	412	1	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>FERREIRO</b>	413	2	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>ILUMINADOR</b>	414	2	-	R\$ 1.855,39 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 2.214,65, equivalente ao nível I. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Médio.	ou de do	R\$ 65,00
<b>JARDINEIRO</b>	415	8	1	R\$ 1.256,37 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.615,63, equivalente ao nível D. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>MARCENEIRO</b>	416	5	1	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00

<b>MARTELETEIRO</b>	417	1	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>MECÂNICO</b>	418	2	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>MOTORISTA</b>	419	22	2	R\$ 1.584,09 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.943,35, equivalente ao nível G. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e certificado de conclusão de curso de Transporte Coletivo de Passageiros.	R\$ 49,00
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	420	1	-	R\$ 1.584,09 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.943,35, equivalente ao nível G. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C."	R\$ 49,00
<b>OPERADOR DE SOM</b>	421	3	-	R\$ 1.584,09 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.943,35, equivalente ao nível G. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.	R\$ 65,00
<b>PEDREIRO</b>	422	20	2	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>PINTOR</b>	423	15	2	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00
<b>SERRALHEIRO</b>	424	4	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 49,00

<b>SOLDADOR</b>	425	1	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<b>VIDRACEIRO</b>	426	2	-	R\$ 1.356,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 1.715,66, equivalente ao nível E. 40 horas semanais	Diploma Certificado conclusão Ensino Fundamental.	ou de do	R\$ 49,00
<p><b>(1)</b> Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).</p> <p><b>(2)</b> Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.</p>							

**ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES – EDITAL nº 04/2016 - SEGES**

**AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA:** realizar tarefas relativas ao planejamento, execução e controle de projetos de instalações e equipamentos de telefonia.

**ARMADOR:** efetuar trabalhos diversos usando basicamente o ferro, colocando ferragens em fôrmas para construção de colunas, vigas, montando armações, cortando e unindo vergalhões, usando máquinas e ferramentas adequadas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral.

**BORRACHEIRO:** executar trabalhos de manutenção e recuperação de artefatos de borracha (pneus, câmaras), e de dispositivos guarnecidos de borracha e lona em veículos e máquinas.

**CALCETEIRO:** fazer o nivelamento ou renivelamento de pavimentos, em paralelos articulados e afins, assentar sarjetas e guias.

**CANTEIRO:** executar trabalhos de cantaria em geral, fazendo alinhamento, rebaixamento ou aparelhamento em diversos materiais e locais; fazer limpeza em locais sujeitos a desabamento de barrancos e trabalhando em equipe de alerta.

**CARPINTEIRO:** executar serviços gerais de carpintaria em oficina ou no canteiro de obra, construindo, cortando, armando e instalando peças; efetuar reparos em móveis e utensílios de madeira.

**COVEIRO:** preparar sepulturas(covas e/ou gavetas), abrindo-as e fechando-as, a fim de permitir o sepultamento de cadáveres e fazer exumações.

**COZINHEIRO:** preparar refeições temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender às exigências de cardápios estipulados pela nutricionista responsável, bem como zelar pela limpeza dos utensílios e conservação dos gêneros alimentícios.

**ELETRICISTA:** executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações, equipamentos, sistema elétrico de veículos e aparelhos elétricos, bem como, serviços relacionados com a produção e distribuição de energia elétrica, fazendo a manutenção e os consertos necessários, com o objetivo de assegurar seu perfeito funcionamento.

**ENCANADOR:** montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando equipamentos próprios, para possibilitar a condução de ar, água, gás e outros fluidos.

**ESTOFADOR:** executar serviços de estofamento em bancos, cadeiras, sofás e similares, bem como revestimento interno e capotas de veículos.

**FERREIRO:** executar atividades de ferraria, confeccionando e modelando peças e várias espécies de ferro e aço.

**ILUMINADOR:** instalar, programar e operar o sistema de iluminação de palco ou cenário, montando a parte criativa, valendo-se de recursos mecânicos, para produzir cores diversas e o efeito desejado para uma cena ou apresentação de um evento.

**JARDINEIRO:** fazer o plantio de flores e plantas em parques e jardins, preparando e cultivando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas.

**MARCENEIRO:** confeccionar, reparar e dar acabamento em móveis e outras peças de madeira, executando atividades gerais de marcenaria.

**MARTELETEIRO:** operar perfuratriz portátil a ar comprimido, acionando-a e controlando-lhe os comandos, para executar serviços de perfuração de rochas, cimentos e solos diversos.

**MECÂNICO:** executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os veículos da frota da Prefeitura, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular.

**MOTORISTA:** conduzir automóveis, ônibus, caminhões, caminhonetes, furgões e outros veículos semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e de cargas.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Operar caminhões, pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e micro-tratores no serviço de escavação, compactação, nivelção de terceiros e corte de grama.

**OPERADOR DE SOM:** operar equipamentos de áudio, bem como fazer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

**PEDREIRO:** executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, orientando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos para demolir, construir, reformar e reparar muros, paredes, prédios e outras obras.

**PINTOR:** executar serviços de pintura, com tintas a base de óleo, cal, esmalte e outras, utilizando rolo, trincha, pincel, esponja ou outros equipamentos/utensílios apropriados.

**SERRALHEIRO:** executar atividades de serralheria, fabricando ou consertando objetos de ferro, alumínio ou outros metais.

**SOLDADOR:** soldar peças de metal, utilizando equipamentos apropriados e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos.

**VIDRACEIRO:** executar tarefas de cortar, ajustar e instalar vidros.

**ANEXO III – PROGRAMAS – EDITAL nº 04/2016 – SEGES**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

**ENSINO MÉDIO**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo.

Conhecimentos histórico, geográfico e econômico da cidade de Santos. Conteúdo disponível em: <http://www.santos.sp.gov.br/?q=conheca-santos>

As provas serão elaboradas a partir das informações disponíveis no site acima mencionado, não sendo aceitas contestações das questões apresentadas na prova com base em conteúdos disponibilizados por outras fontes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Interpretação de circuitos de telecomunicações, comutadores e equipamentos correlatos, quadro de distribuição telefônica. Equipamentos de identificação de sinal. Garantia de segurança na utilização de tecnologia médica. Testes de segurança segundo a Norma NBR IEC 60601. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ARMADOR; CANTEIRO; COVEIRO; ESTOFADOR; FERREIRO; MARTELETEIRO; SOLDADOR E VIDRACEIRO.**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

### **BORRACHEIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibrações corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

### **CALCETEIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Equipamentos e materiais na utilização de atividades. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de calceteiro. Preparo e utilização de argamassa. Medições e cálculos de materiais, bem como ferramentas adequadas. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

### **CARPINTEIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpinteiro. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

### **COZINHEIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimento de culinária em geral. Conhecimento da Legislação Sanitária específica para o Serviço de Alimentação e Nutrição. Conhecimentos sobre o uso adequado de equipamentos e materiais. Higiene e segurança pessoal. Higiene na manipulação e armazenamento dos alimentos: prevenção à contaminação; higiene e segurança dos alimentos. Higiene e armazenamento dos utensílios de cozinha. Procedimentos para uso adequado de energia elétrica e água. Questões situacionais sobre preparo e manipulação de alimentos e utensílios.

### **ELETRICISTA**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Eletricidade geral envolvendo: leis fundamentais da eletricidade. Aterramento. Interpretação de Projeto. Comandos elétricos. Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada. Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10). Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

Bibliografia sugerida:

- COTRIN, Ademaro M. B. Instalações elétricas;
- CREDER, Hélio Manual do instalador eletricista. Editora LTC;
- CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC - Livros Técnicos e Científicos - São Paulo, 14ª edição, 2002;
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 10;
- ABNT: NBR.5410 - INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO;
- ABNT: NBR 14039 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1,0 KV A 36,2 KV.

### **ENCANADOR**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Instalação predial de água fria e quente. Instalação predial de esgoto. Instalação de águas pluviais. Instalação predial de gás –GLP. Conhecimento de materiais e ferramentas. Bombas de recalque. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

### **ILUMINADOR**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos técnicos básicos de iluminação em artes cênicas. Equipamentos e sistemas elétricos, eletrônicos e digitais de iluminação: funcionamento, manutenção e utilização: (mesa de luz e refletores). Operação, ajuste e afinação de equipamentos cenotécnicos: canhões, projetores de luz, refletores, projetores cinematográficos, slides, retroprojetores, episcópios. Elaboração de roteiros e mapas de

iluminação para espetáculos e eventos. Noções de arquitetura teatral: coxias, varas, palco, maquinário. Softwares de edição e programação de iluminação. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

#### **JARDINEIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). O plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; O plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; limpeza e conservação de jardins; a poda das plantas; a rega das plantas; aplicação de inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; reformas de canteiros; ornamentação em canteiros; utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

#### **MARCENEIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimento de diversas máquinas de trabalho da madeira: tupia, freza, lixadeira, serra de bancada etc. Conhecimento de construção e manutenção de telhados, divisórias, palcos, mobiliários em geral, forro de madeira, portas, janelas, etc. Conhecimento específicos em medidas utilizadas na área, uso adequado de ferramentas e materiais e montagem de estruturas (tesoura e estroncamento). Leitura e interpretação de plantas. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

#### **MECÂNICO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Manutenção de Veículos: Sistemas e respectivas peças componentes do veículo. Principais conceitos de manutenção veicular. Serviços de inspeções, registros e reparos; anotações de ocorrências; principais defeitos automotivos; testes e medidas de defeitos. Principais ferramentas, máquinas/dispositivos de Oficina Mecânica. Instrumentos de medição. Instrumentos de traço, e demais instrumentos utilizados em um veículo. Lubrificação: Principais propriedades dos lubrificantes automotivos; cuidados e restrições no uso. Verificação periódica e troca de lubrificantes. Normas de segurança veicular e da oficina. CNT - Código Nacional de trânsito. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

#### **MOTORISTA**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de veículos; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de ônibus. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar e aplainar terra e materiais similares, tais como retroescavadeira, e pá carregadeira. Noções da Lei 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

#### **OPERADOR DE SOM**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Equipamentos e sistemas elétricos, eletrônicos e digitais de áudio: funcionamento, manutenção e utilização (microfones, mesa de som, equalizadores, compressores, "crossover", "gate", "limiter", amplificadores e caixas acústicas). Cabos e Conexões: funções e utilidades. Isolamento acústico: objetivo. O processo de operação de áudio. Efeitos sonoros, edição e sonorização de áudio. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Gravadores analógicos e digitais. Noções de captação de áudio e elaboração de trilhas sonoras. Sonoplastia. Elaboração de roteiros e mapas de som para espetáculos e eventos. Noções de arquitetura teatral: coxias, varas, palco, maquinário. Softwares de edição e programação de som. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.



### **PEDREIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Interpretação de Desenhos e Plantas de Engenharia. Estabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos, custos. Ferramentas e equipamentos utilizados. Revestimentos. Medições utilizadas em uso adequado de ferramentas e materiais. Montagens de estruturas (tesoura, entroncamento). Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho.

### **PINTOR**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação de superfícies. Sistema de Pintura sobre: Alvenaria, Madeira, gesso e Metal. Noções sobre Cores. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: tipos de pintura, pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produtos, etapas e serviços de pintura. Serviços de pintura relativos à sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho.

### **SERRALHEIRO**

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organização dos serviços. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico, manuseio de equipamento tipo maçarico. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –  
EDITAL nº 04/2016 – SEGES**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo IX do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

**DIGITAR OU DATILOGRAFAR**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO: (marcar um X)**

- ( ) CONTRA O EDITAL
- ( ) CONTRA GABARITO PRELIMINAR
- ( ) CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
- ( ) CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE PRÁTICA
- ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- ( ) OUTROS. ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

**Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)**

\_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:**

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2016

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA – EDITAL nº 04/2016 – SEGES**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO  
MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: \_\_\_/\_\_\_/2016

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_